



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Secretaria-Geral*

Concordo.

Homologo.

Inf. n.º PLAV/34/2014

Data: 2014-01-15

**Assunto:** PARECER - SIADAP 1 - PLANO DE ATIVIDADES E QUAR 2014 - CCDR C

## **PARECER FINAL**

O presente documento analisa a informação disponibilizada pela **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR C)** de modo a possibilitar uma apreciação crítica ao **Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)** proposto para o ano de 2014.

Considerando que ainda decorrem as necessárias adaptações dos mapas de pessoal ao Orçamento de Estado de 2014, o presente parecer não incide sobre a informação constante no QUAR quanto aos recursos humanos planeados.

Atenta a exceção acima identificada, a Secretaria-Geral considera que, do ponto de vista estritamente formal, o QUAR da CCDR C cumpre os requisitos necessários para ser aprovado. Nestes termos, submete-se à Tutela decisão sobre essa aprovação.

### **1. DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA**

Para a análise foi disponibilizada a seguinte informação:

- QUAR 2014;
- Plano Anual de Atividades 2014.

### **2. METODOLOGIA DE ANÁLISE**

#### **2.1 REQUISITOS FORMAIS**

A análise realizada incidiu sobre o cumprimento dos requisitos formais para a construção do QUAR, designadamente aqueles apresentados no manual *Avaliação dos Serviços - Linhas de Orientação Gerais*, de 4 de Março de 2010, elaborado pelo Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços (CCAS).

#### **2.2 APRECIACÃO CRÍTICA**

Para além da verificação dos requisitos formais, a análise incidiu sobre outros aspetos relacionados com a construção do QUAR, designadamente, a qualidade da informação na definição dos objetivos,



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
*Secretaria-Geral*

indicadores de desempenho e metas, a estrutura da informação e o alinhamento com o Plano Anual de Atividades.

### **3. ANÁLISE GLOBAL**

#### **3.1 ANÁLISE DOS REQUISITOS FORMAIS**

O Serviço cumpre os requisitos formais de construção do QUAR, nomeadamente:

- A definição da Missão e Objetivos Estratégicos Plurianuais;
- A definição de Objetivos Operacionais e respetivas ponderações;
- A definição de Indicadores e respetivas ponderações;
- A definição de metas quantitativas, tolerâncias e valores críticos;
- As ponderações de cada parâmetro (Eficácia, Eficiência e Qualidade);
- A identificação dos meios disponíveis (Recursos Humanos e Recursos Financeiros).

#### **3.2 APRECIÇÃO CRÍTICA DOS OBJETIVOS E INDICADORES DE DESEMPENHO**

Da análise efetuada ao QUAR 2014 da CCDD C apresentamos a seguinte informação:

- Objetivos Operacionais:
  - Para efeitos de identificação dos objetivos mais relevantes (Orientação Técnica do CCAS, de 12 de Janeiro de 2009), constata-se a escolha dos objetivos O2, O3, O5, O11, O12, O13, O14 e O15 com um peso global de 12,5%, 7,5%, 7,5%, 7,5%, 10%, 10%, 7,5% e 7,5%, respetivamente.
- Indicadores:
  - Em termos formais e metodológicos os indicadores encontram-se corretamente alinhados com os objetivos definidos.

### **4. CONCLUSÃO**

Do ponto de vista estritamente formal a Secretaria-Geral considera que o QUAR da CCDD C, exceto no que concerne aos recursos humanos planeados, cumpre os requisitos para ser aprovado. Nestes termos, submete-se à Tutela decisão sobre essa aprovação.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação,